



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54  
E-mail - [prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br](mailto:prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br)

### DECRETO Nº. 34/2022

**SÚMULA:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA FONTE DE RECURSO 946 DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR - ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 411290020210001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando a competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Municipal no. 674 de 30 de Agosto de 2022.

#### DECRETA:

**Artigo 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar criação de dotação Orçamentária por Provável Excesso de Arrecadação no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal nº. 650/2021, no valor total de R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais), na Dotação e Fonte a seguir:

#### **14 - Departamento Municipal de Assistência Social**

##### **001- Gabinete do Diretor**

##### **08.243.0030.2147-Estruturação da Rede de Serviços do SUAS**

02121-3.3.90.30.00.00 - 0-0-946 - Material de Consumo .....R\$ 67.000,00  
02122-3.3.90.39.00.00 - 0-0-946-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 90.000,00

**TOTAL DOS RECURSOS.....RS 157.000,00**

**Artigo 2º.** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, deverá servir o Provável Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso: FR 946 recebida através de Emenda Parlamentar - Espelho da Programação 411290020210001 alocada no Departamento de Assistência Social, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e um provável excesso de arrecadação na rubrica da receita de Rendimentos de Aplicação Financeira FR 946 no valor de R 7.000,00 (Sete mil reais).

**Artigo 3º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá do Sul/PR, 31 de Agosto de 2022

  
**ECLAIR RAUEN**  
Prefeito

Município de Jundiá do Sul  
PUBLICADO NO JORNAL

Folha Extras

Em 01 / 09 de 2022

Edição: 2784/189: 05



Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados com a finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida tomada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar público seus atos.

## WENCESLAU BRAZ

**EXTRATO 1º Termo Aditivo Reequilíbrio Econômico à Ata de Registro de Preços nº 049154/2021 - Processo Administrativo nº. 102/2021 - Pregão Eletrônico Nº 49/2021 - Órgão gestor:** MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ - Paraná, inscrito no CNPJ/MF nº 76.920.800/0001-92. - **Fornecedor:** ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI - inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.790.111/0001-72. - **Objeto:** "A possível aquisição de gêneros alimentícios diversos, para uso nas Secretarias, Departamentos e Unidades Municipais, bem como para o preparo da Merenda Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino, pelo período de 12 (doze) meses". - **Prazo de vigência:** inalterado - 12 (doze) meses, ou seja, 03 de dezembro de 2021 a 02 de dezembro de 2022. - **Dos valores:** referente ao item nº 43, passando o valor unitário de R\$ 27,99 (vinte e sete reais e noventa e nove centavos) para R\$ 38,52 (trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos), referente ao item nº 92, passando o valor unitário de R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos) para R\$ 5,55 (cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Wenceslau Braz-PR, 31 de agosto de 2022 - Atahyde Ferreira dos Santos Junior - Prefeito

## JABOTI

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 85/2022**  
**EXCLUSIVO PARA ME - EPP**  
(Resumo para fins de publicação)

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JABOTI, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

- 1 - MODALIDADE: Pregão Presencial nº.85/2022. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item.
- 2 - OBJETO: Seleção de Proposta entre os proponente enquadrados como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e alteração dada pela Lei Complementar nº 147/2014, para de Serviço de cronometragem eletrônica, transmissão de resultados em tempo real, serviço de hospedagem em site para inscrição e divulgação do evento, prevendo um total de 150 participantes.
- 3 - VALOR MÁXIMO: R\$ 3.312,62 (Três Mil, Trezentos e Doze Reais e Sessenta e Dois Centavos).
- 4 - ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 16/09/2022 às 13:30 na Prefeitura Municipal de Jaboti.
- 5 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00minh às 11h00min. e das 13h00minh às 16h00min. Edital completo, demais anexos, atas e contratos futuros no diário do município no site www.jaboti.pr.gov.br. Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 31/08/2022. Juliano Rodrigo Moreira, Pregoeiro Oficial. Portaria nº03/2022.

## JUNDIAÍ DO SUL

**DECRETO Nº. 34/2022**  
**SÚMULA:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA FONTE DE RECURSO 946 DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR - ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 411290020210001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando a competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Municipal nº. 674 de 30 de Agosto de 2022.

### DECRETA:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar criação de dotação Orçamentária por Provável Excesso de Arrecadação no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal nº. 650/2021, no valor total de R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais), na Dotação e Fonte a seguir:

- Departamento Municipal de Assistência Social
- 001- Gabinete do Diretor

08.243.0030.2147-Estruturação da Rede de Serviços do SUAS  
02121-3.3.90.30.00.00 - 0-0-946 - Material de Consumo .....R\$ 67.000,00  
02122-3.3.90.39.00.00 - 0-0-946-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 90.000,00

TOTAL DOS RECURSOS.....R\$ 157.000,00

Artigo 2º. - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, deverá servir o Provável Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso: FR 946 recebida através de Emenda Parlamentar - Espelho da Programação 411290020210001 alocada no Departamento de Assistência Social, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e um provável excesso de arrecadação na rubrica da receita de Rendimentos de Aplicação Financeira FR 946 no valor de R 7.000,00 (Sete mil reais).

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí do Sul/PR, 31 de Agosto

de 2022  
ECLAIR RAUEN  
Prefeito

### DECRETO Nº. 35/2022

**SÚMULA:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA FONTE DE RECURSO 000 (LIVRE), PARA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO VIGENTE - LOA Nº. 650/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando a competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Municipal nº. 675 de 30 de Agosto de 2022.

### DECRETA:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no atual orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação por Fonte de Recurso -FR 000, (livre) no valor de R\$ 1.115.000,00 (Um milhão, cento e quinze mil reais), com as seguinte dotação de despesa:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL  
001 - Gabinete do Prefeito  
04.122.0010.2005 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Gabinete do Prefeito  
00150 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 000 - Material de Consumo ...  
.....R\$ 5.000,00

05 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
001- Administração Geral  
04.122.0010.2010 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento Municipal de Administração  
00440 - 3.3.90.39.00.00- 0 - 0 - 000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

004 - D.A. - Encargos Especiais  
28.845.0000.2023 - Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP  
00830 - 3.3.90.47.00.00 - 0 - 0 - 000 - Obrigações Tributárias e Contributivas..... R\$ 100.000,00

001 - Administração Geral  
04.122.0010.2010 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento Municipal de Administração.  
00440 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 0 - 000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 50.000,00

004 - D.A Encargos Especiais  
28.845.0000.2023 - Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP  
00830 - 3.3.90.47.00.00 - 0 - 0 - 000 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 100.000,00

07 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS  
003 - Divisão de Tesouraria  
04.123.0010.2033 - Manutenção das Atividades da Divisão de Tesouraria  
02070 -3.1.90.94.00.00-0-0-000-Indenizações e Restituições  
Trabalhistas.....R\$ 500.000,00  
09 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 - DEC - Divisão de Educação  
12.365.0022.2059 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil CMEI Nice Braga  
03520 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 103 - Material de Consumo .....R\$ 25.000,00

12 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE  
001 - Fundo Municipal de Saúde  
10.122.0010.2078 - Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Saúde  
05060 - 3.3.90.14.00.00 - 0 - 0 - 303 - Diárias - Civil.....R\$ 25.000,00  
05070 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 303 - Material de Consumo .....R\$ 25.000,00  
05090 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 0 - 303 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R\$ 40.000,00

10.302.0025.2094 - Manutenção da Unidade Mista de Saúde São Francisco de Assis  
06970 - 3.3.90.14.00.00 - 0 - 0 - 494 - Diárias - Civil.....R\$ 30.000,00  
06980 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 303 - Material de Consumo.....R\$ 25.000,00  
06990 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 494 - Material de Consumo.....R\$ 60.000,00 07020 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 0 - 303 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

10.301.0025.2095 - Manutenção da -Unidade Básica de Saúde - UBS  
07080 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 303 - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00 07090 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 0 - 303 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R\$ 5.000,00  
10.301.0026.2096 - Estruturação da Rede de Serviços Públicos da Saúde no Município  
07140 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 0 - 303 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00  
10.301.0026.2097 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos da Saúde  
07260 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 0 - 495 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

14 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
001 - Gabinete do Diretor  
08.122.0010.2101 - Manutenção e Coordenação das Atividades do Departamento Municipal de Assistência Social  
07450 - 3.1.90.94.00.00-0-0-000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 20.000,00  
07500 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 000 - Material de Consumo.....R\$ 25.000,00  
08.243.0029.2107 - Manutenção do CMDCA e do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente  
07840 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 000 - Material de Consumo.....R\$ 6.000,00  
07860 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 0 - 000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 4.000,00  
08.243.0030.2108 - Manutenção e Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS  
07970 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 000 - Material de Consumo..... R\$ 10.000,00

08.244.0030.2109 - Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Crianças e Idosos  
08250 -3.3.90.30.00.00-0-0-000 - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

15 - DEPARTAMENTO DE HABITACÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS  
002 - Divisão de Urbanismo  
15.122.0010.2115 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Divisão de Urbanismo  
08580-3.3.90.30.00.00-0-0-000-Material de Consumo..... R\$ 25.000,00

16 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO  
001 - Divisão do Serviço Rodoviário  
26.122.0010.2132 - Manutenção e Coordenação das Atividades do Departamento Municipal de Transporte Rodoviário  
09260 - 3.1.90.94.00.00-0-0-000-Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 40.000,00  
09280 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 000 - Material de Consumo..... R\$ 35.000,00